

SUMÁRIO

PORTARIA SEMMA Nº 01 DE 10 DE ABRIL DE 2025 E EDITAL Nº 1, DE 10 DE ABRIL DE 2025.....	2
PORTARIA SEMMA Nº 02 DE 10 DE ABRIL DE 2025.....	5
ERRATA AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025-SAAE.....	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025/PMPF.....	6

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://passagemfranca.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PORTARIA SEMMA Nº 01 DE 10 DE ABRIL DE 2025 E EDITAL Nº 1, DE 10 DE ABRIL DE 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA SEMMA Nº 01 DE 10 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre o edital de convocação para participação no processo de eleição para preenchimento de vagas de Membro Titular e Membro Suplente dos segmentos Sociedade Civil, Empresariado, Sindical, Academia ou Instituição de Pesquisa e Entidades Ambientalistas do Município para composição do Plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, biênio 2025-2027.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13 da lei orgânica, o art 2º inciso XII da lei 483 de 8 de abril de 2025 e a portaria 043/2019 do Conselho Estadual do Meio Ambiente e na qualidade de presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAM) conforme disposto no CONSEMA,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o Edital de Convocação para participação no processo de eleição para preenchimento de vagas de Membro Titular e Membro Suplente dos segmentos Sociedade Civil, Empresariado, Sindical, Academia ou Instituição de Pesquisa e Entidades Ambientalistas do Município para composição do Plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, biênio 2025-2027.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Passagem Franca - MA, 10 de abril de 2025.

GLENDIA RAFAELA DE SOUSA QUIRINO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMAM
EDITAL Nº 1, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

Convocação para participação do processo de eleição para preenchimento de vagas de membro titular e membro suplente dos segmentos Sociedade Civil, Empresariado, Sindical, Academia ou Instituição de Pesquisa e Entidades Ambientalistas do Município para composição do Plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, biênio 2025-2027.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Passagem Franca Maranhão, instituído pela Lei Municipal número 383 de 11 de dezembro de 2017, através de Comissão Eleitoral composta por servidores públicos do quadro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMA e comissão recursal representantes da SEMMA e Prefeitura Municipal, designados para esse fim, através da Portaria nº 2 de 09 de abril de 2025, CONVOCA os interessados a participarem do processo eleitoral para preenchimento de vagas de Membro Titular e Membro Suplente dos segmentos Sociedade Civil, Empresariado, Sindical, Academia ou Instituição de Pesquisa e Entidades Ambientalistas do Município para composição do Plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, biênio 2025-2027, conforme regulamento a seguir:

1. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

1. As vagas para preenchimento relativas ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, estão distribuídas em composição bipartite, de acordo com a resolução 043/2019 do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, da seguinte forma:

I – Cinco vagas para titulares dos segmentos Sociedade Civil, Empresariado, Sindical, Academia ou Instituição de Pesquisa e Entidades Ambientalistas;

II - Cinco vagas para suplentes dos segmentos Sociedade Civil, Empresariado, Sindical, Academia ou Instituição de Pesquisa e Entidades Ambientalistas;

1.2 Considerando amplo processo de divulgação, caso não existam interessados inscritos em número suficiente para os setores, o poder público poderá, em caráter excepcional indicar novos membros de sua estrutura para complementação da composição do COMAM.

2. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO:

2.1. Para participação no processo eleitoral dos membros do COMAM, na condição de candidato e eleitor, será restrita a instituições dos segmentos Sociedade Civil, Empresariado, Sindical, Academia ou Instituição de Pesquisa e Entidades Ambientistas do Município, estando estas devidamente inscritas e habilitadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, com a devida indicação nominal dos seus representantes.

2.2 Para a inscrição e habilitação, na forma do item anterior, as instituições dos segmentos mencionados deverão se atentar ao presente edital para certificar-se sobre o atendimento de todos os requisitos exigidos e preencher o formulário de inscrição para habilitação das entidades, bem como anexar ao formulário, em arquivo no formato *pdf* e/ou vias físicas, os documentos listados no anexo II:

I - O Representante indicado pelo ente interessado deverá possuir, como requisito mínimo de formação, ensino médio completo;

II - O Representante indicado somente poderá assistir um ente interessado;

III - As empresas interessadas deverão constar em seu contrato social atuação na defesa do meio ambiente e terem sido constituídas há no mínimo um ano.

IV - Entidades dos diferentes setores deverão comprovar atuação pautada na defesa ambiental há no mínimo dois anos, nos últimos três anos;

V - Para os segmentos das entidades ambientalistas não governamentais da sociedade civil, comprovação mediante relatório sucinto das atividades desenvolvidas, com fotos e cópia de documentos (folders, banners, notícias em mídia impressa ou digital e/ou similares) que atestem trabalhos desenvolvidos na área ambiental e de desenvolvimento sustentável.

VI - A Instituição ou representante desta que tenha sofrido sanções em Colegiados nos últimos 05 anos serão consideradas inabilitadas, sejam essas Processos administrativos em Comissões de Ética, com suspensão de participação ou desligamento (expulsão).

2.3 A inscrição dos interessados deverá ser feita no período de 11 de abril de 2025 a 21 de abril de 2025, através da apresentação da documentação descrita no anexo II deste edital, a ser endereçada à Comissão Eleitoral, em uma das opções abaixo descritas:

- **Presencial:** documentação impressa, entregue à comissão eleitoral na sede provisória da SEMMA situada à rua 15 de novembro, centro (ao lado da Secretaria de Assistência Social).
- **Online:** Endereçado ao e-mail: meioambiente@passagemfranca.ma.gov.br

2.4 Finalizado o período de inscrição, os documentos apresentados pelos interessados serão analisados pela Comissão Eleitoral, que tornará habilitado o ente que atender aos requisitos elencados nos incisos de I a VI do item 2.2 deste edital.

2.6. Encerrado o prazo para a inscrição dos interessados, a Comissão Eleitoral tornará pública a lista dos habilitados a concorrer às vagas para o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM no dia 22 de abril de 2025, na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Passagem Franca (<https://www.passagemfranca.ma.gov.br/>) e mídias sociais, e, também, afixará a referida lista no mural de acesso ao público na prefeitura municipal e sede da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

2.7 Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso escrito, devidamente instruído, no período de 23 a 29 de abril de 2025, a ser endereçado à Comissão Recursal, conforme item 2.8.

2.8 A Comissão Recursal fará o julgamento de recurso especificado no item 2.7 e encaminhará o resultado para a Comissão Eleitoral, que divulgará o resultado com a lista final de habilitados convocados para a assembleia deliberativa em 5 de maio de 2025 na página eletrônica e mídias sociais da Prefeitura Municipal de Passagem Franca e mídias sociais da SEMMA, e, também afixará a referida lista no mural de acesso ao público na prefeitura municipal e sede da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

2.9 A Assembleia Deliberativa ocorrerá em 07 de maio de 2025 em endereço a ser informado pela SEMMA no ato de convocação, na página eletrônica e mídias sociais da Prefeitura Municipal de Passagem Franca e mídias sociais da SEMMA, e, também afixará a referida lista no mural de acesso ao público na prefeitura municipal e sede da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

2.10. A Comissão Eleitoral, por meio de sua presidente, Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade e Presidente do COMAM, enviará ao Chefe do Poder Executivo Municipal a relação dos membros eleitos e respectivas indicações representativas para a composição do Plenário, para o procedimento de nomeação.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Eventuais dúvidas e esclarecimentos quanto a este edital serão sanados pelo e-mail: meioambiente@passagemfranca.ma.gov.br e na sede da SEMMA em Passagem Franca.

Parágrafo único: - As omissões em relação ao presente edital serão dirimidas e decididas pela Comissão Eleitoral.

Passagem Franca - MA, 10 de abril de 2025.

GLENDRA RAFAELA DE SOUSA QUIRINO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES NO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PASSAGEM FRANCA (MA) – COMAM

Formulário de Inscrição para Habilitação das Entidades para participação no Processo de Eleição do Conselho Municipal de Meio Ambiente (Biênio 2025-2027)			
A – IDENTIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL:			
SIGLA:		CNPJ/MF:	
B – ENDEREÇO			
RUA/AVENIDA/TRAVESSA:			
BAIRRO:		MUNICIPIO:	
UF:	CEP:	FONE:	
C – SEGMENTO			
() EMPRESARIADO		() ENTIDADE SINDICAL	
() ACADEMIA OU INSTITUIÇÃO DE PESQUISA		() ENTIDADE AMBIENTALISTA	
D – REPRESENTANTES INDICADOS PELA ENTIDADE			
CONSELHEIRO TITULAR		CONSELHEIRO SUPLENTE	
NOME: _____		NOME: _____	
END: _____		END: _____	
CEP: _____		CEP: _____	
FONE: _____		FONE: _____	
E-MAIL: _____		E-MAIL: _____	
E – RESPONSÁVEL LEGAL PELA ENTIDADE			
NOME: _____			
CARGO: _____			
END: _____			
CEP: _____		FONE: _____	
E-MAIL: _____			
DATA: ____/____/____		Assinatura _____	

OBS: As Entidades habilitadas deverão ser representadas, no dia da Assembleia deliberativa, pelo representante que irá integrar o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- “Formulário de Inscrição para Habilitação”, devidamente preenchido e assinado, na forma original, pelo interessado, indicando seu Representante;
- Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrados, e Atas de alteração destes ou, ainda, Contrato Social, de acordo com o respectivo ato de instituição legal do ente;
- Cópia da Ata de eleição e posse da atual Diretoria, caso exista;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, com Certidão atualizada e válida;
- Cópia dos documentos de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas do Representante indicado pelo interessado;
- Para o Segmento das Entidades Não Governamentais Ambientalistas da Sociedade Civil, comprovação de atuação de trabalhos na área ambiental de no mínimo, 02 (dois) anos, nos últimos 03 (três) anos;
- Para o Segmento do Empresariado do Município, cópia da Licença de Operação - LO ou Protocolo de Solicitação da LO do empreendimento, caso a empresa desenvolva atividade utilizadora de recursos ambientais ou necessite, na forma da lei, de Licenciamento Ambiental ou Dispensa de Licença.

Identificador: 1597-6eed90738e61860f9025f43d7d8ae671b156c309

PORTARIA SEMMA Nº 02 DE 10 DE ABRIL DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA SEMMA Nº 02 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de membros para compor as Comissões Eleitoral e Recursal, responsáveis pela constituição do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições e competências municipais que lhe conferem o art. 13, incisos I, alíneas f, g, i e j; II, alíneas g, h e m; e III, alíneas c, d e f, da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 2º, inciso XII, da Lei nº 483, de 8 de abril de 2025.

CONSIDERANDO, o disposto no edital 01/2025, que prevê que a composição das comissões eleitoral e recursal para atuação no processo eleitoral para seleção dos membros titular e suplente do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAM) serão compostas por três servidores municipais, sendo um presidente e dois membros.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade para integrarem a Comissão Eleitoral de definição de membros representantes dos segmentos Sociedade Civil, Empresariado, Sindical, Academia e Entidades Ambientalistas do Município para composição do Plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, biênio 2025-2027.

Nº DE ORDEM	SERVIDOR	CPF	REPRESENTAÇÃO
1	Glenda Rafaela de Sousa Quirino	023.***.*** - 30	Presidente
2	Kayan Sousa Santos	047.***.*** - 11	Membro
3	Maria Luiza Silva Siqueira	089.***.*** - 83	Membro

Art. 2º Caberá à Comissão Eleitoral as seguintes atribuições:

- organizar, coordenar e executar o presente processo de seleção;
- analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos, deferindo ou indeferindo as inscrições na fase preliminar;
- homologar as inscrições das entidades aptas a participarem do processo seletivo, nos termos deste Edital, bem como divulgar a relação das entidades inaptas, de forma motivada;
- realizar o sorteio das entidades interessadas caso haja mais de uma entidade apta para o mesmo segmento, em ato aberto ao público durante realização do da assembleia deliberativa;
- homologar o resultado do processo seletivo, encaminhando ao Chefe do Poder Executivo Municipal, os nomes das entidades e respectivos membros que comporão o Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º Designar os servidores da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e da Prefeitura Municipal de Passagem Franca para integrarem a Comissão Recursal membros representantes dos segmentos Sociedade Civil, Empresariado, Sindical, Academia e Entidades Ambientalistas do Município para composição do Plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, biênio 2025-2027.

Nº DE ORDEM	SERVIDOR	CPF	REPRESENTAÇÃO
1	Jansen Guimarães Carvalho	048.***.***-03	Presidente
2	Francisco Menezes de Sousa Júnior	055.***.***-60	Membro
3	Alessandra Vieira da Silva	628.***.***-60	Membro

Art. 4º Caberá à Comissão Eleitoral as atribuições de receber, analisar e julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar das inscrições aptas e inaptas, decidindo de forma motivada;

Art. 5º Os serviços prestados pelas presentes Comissões, serão considerados de relevância pública, sem ônus para a municipalidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GLENDA RAFAELA DE SOUSA QUIRINO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM

Identificador: 1599-8a246fe64dc35caea673265713d6d0b005509618

ERRATA AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025-SAAE

ERRATA AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 - SAAE - REF.: PROC. ADM Nº 003/2025-SAAE Onde lia-se: 513009250001-19 -Passa-se a ler: 513009250001-99-FRANCISCO MENEZES SOUZA JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASSAGEM FRANCA/MA.

Identificador: 913-81bc038c165432a0f7094743823f07a8b866dbc4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025/PMPF

REF.: Processo n.º 027/2025 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSAGEM FRANCA – MA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSAGEM FRANCA-MA** do outro lado a empresa **INSTITUTO VOAR**, inscrito no **CNPJ nº 51.311.699/0001-41**, **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos e serviços técnicos especializados nas áreas da saúde para a rede Municipal de Saúde de Passagem Franca – MA – **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.632.030,00 (Um milhão seiscentos e trinta e dois mil e trinta reais) -**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 301 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO FMS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001.001 Recursos Próprios do Município **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura - **BASE LEGAL:** da Lei nº 14.133/2021– **SIGNATÁRIOS:** GEANE CARDOSO MENEZES - **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSAGEM FRANCA – MA** pela **CONTRATANTE**, INSTITUTO VOAR pela **CONTRATADA** Passagem Franca – MA, 10 de abril de 2025.

TIAGO PONTES SALES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Identificador: 913-c53b886cbb4fa133e0d84324caeaafc5195f02d6



FRANCISCO MENEZES SOUZA
Prefeito

www.passagemfranca.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

CN=MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA:10438570000111,
OU=Certificado P J A 1, OU=Presencial, OU=35622406000190, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, L=Passagem Franca, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-04-11 00:07:03

